DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Quarta-feira, 26 de junho de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 152/2019 – GP.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que consta na Lei Municipal n° 566/2011 de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o ofício GG 268 de 04 de junho de 2019, emanado do Governo do Estado/PB;

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de servidor firmado entre o Município de São Bento-PB e o Governo do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art.1º- Ceder o(a) servidor(a) ***JORGE DANTAS DE SOUSA ARAUJO*****,** matrícula nº *0000796*, *Professor MAG. Classe A3 - 4*, ao Governo do Estado da Paraíba , com ônus para o órgão Cedente.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, **em 25 de junho de 2019.**

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº150/2019 – GB **São Bento em 25 de junho de 2019**

Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento E Ampliação Do Acesso À Documentação Básica do Município de São Bento-PB e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as diretrizes do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, estabelecidas no Decreto Federal nº 6.289, de 06 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1037 de 2018 com suas alterações através do Decreto nº 1088/2019 – GB, de 14 de Maio de 2019, onde estabelece o Compromisso Municipal Pela Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Institui o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-Registro Civil De Nascimento E Ampliação Do Acesso À Documentação Básica;

CONSIDERANDO que o Município de São Bento-PB firmou Termo de Adesão ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Subregistro civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica estabelecido pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos,

CONSIDERANDO ainda que a Municipalidade percebe a necessidade de melhorar o relacionamento formal do cidadão com os Estado através da identificação dos mesmos, pensamento este também amparado pela denominada Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal possui a consciência de que o registro civil das pessoas naturais é a forma de conferir personalidade jurídica às pessoas, sendo necessário ampliar o acesso à Documentação Básica e erradicar o subregistro civil;

CONSIDERANDO ademais, a conveniência de uniformizar e aperfeiçoar o registro de nascimento e a emissão da respectiva certidão nos estabelecimentos de saúde, antes da alta hospitalar da mãe ou da criança,

CONSIDERANDO enfim, a necessidade de se criar um Comitê Gestor Municipal para planejar, implementar e monitorar as ações para erradicação do subregistro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica No Município de São Bento.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Erradicação do Subregistro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de São Bento.

Art. 2º A Comissão de Erradicação do subregistro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de São Bento serão compostas por:

ADRIANA MARTINS DUTRA, representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Social, que Presidirá a Comissão, e **ERILENE DANTAS JUNQUEIRA BARROS,** suplente;

II – **MARCIA ALMEIDA MARQUES,** representante da Secretaria Municipal de Saúde, e **ADRIANA SANTANA DE ARAÚJO**, suplente;

III –**FRANCISCO ROBERTO DINIZ ARAÚJO,** representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e **FACIENE DA SILVA NOBREGA**, Suplente;

IV – **FRANCISCO AURELIANO FILHO**, representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e **EDIVANIA MEDEIROS SILVA,** suplente;

V – **JONECARLOS SOARES DE ALMEIDA**, representante do Conselho Tutelar, e **MARIA DUTRA BATISTA,** suplente;

VI – **NILDA FERNANDES DE LIMA**, representante o Poder Judiciário, e **MARLUCE DUTRA DA SILVA,** suplente;

VII – **RITHA MURIELLY DANTAS CLEMENTINO**, representante

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Quarta-feira, 26 de junho de 2019.

do Hospital Municipal Maria Paulino Lúcio e **SERVIANA FORMIGA LEITE,** suplente.

VIII – **MARIA GLORIETE SOARES SANTOS**, representante do Cartório de Registro Civil de São Bento e **INGRACIA MARIA DE LIMA FERREIRA DUTRA,** suplente.

IX – **JANEFRAN DA COSTA GERMANO**, representante do Casa da Cidadania de São Bento. e **ANAILZA ALVES DE ARAÚJO,** suplente.

Art. 3º Compete à Comissão de Erradicação do subregistro civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de São Bento, em relação à consolidação da proposta:
I - Mobilizar ações para erradicar o subregistro civil de nascimento por meio de realização e fomentar o regular registro civil das pessoas naturais;
II - Instrumentalizar meios de informação e orientação sobre documentação básica;
III - Propor mecanismos para ampliar a rede de serviços de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, objetivando maior capilaridade e mobilidade dentro do plano territorial municipal;
IV - Compreender condições de aperfeiçoamento do Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, a fim de garantir uniformidade, padronização e segurança no sistema;
V - Criar vias efetivas para a Universalização do acesso gratuito ao RG e CPF com a garantia da sustentabilidade dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir 28 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Em São Bento-PB, 25 de Junho de 2019.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00025/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS MOVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES. ABERTURA: 18/06/2019 as 08:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 25/06/2019.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS MOVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

São Bento - PB, 25 de Junho de 2019

JARQUES LÚCIO DA SILVA II – Prefeito